

LEI MUNICIPAL Nº. 1471 DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre Denominação de Ruas no Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA, Vice-Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeito em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A rua conhecida como Rua Nova, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município passará a ter a seguinte denominação:
Dr. Nelson Dax da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 05 de abril de 2021.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito em substituição legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021
Autoria da Vereadora Lenis Gonçalves de Matos

“Dispõe sobre Denominação de Ruas no Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**- Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida como rua nova, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município passará a ter a seguinte denominação:

Dr. Nelson Dax da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Miranda/MS 29 de março de 2021


ANDRE MASSUDA VEDOVATO
Presidente



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
[e-mail:camaramirandams@hotmail.com](mailto:e-mail.camaramirandams@hotmail.com)
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

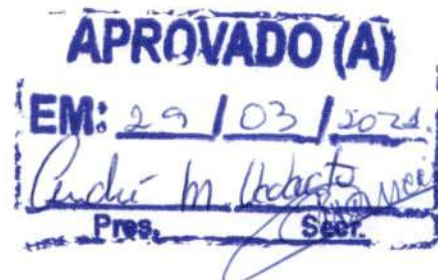


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATOR: VEREADOR NILTON RODRIGUES MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

AUTORA: LENIS GONÇALVES DE MATOS



EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

RELATÓRIO

Foi encaminhado parecer jurídico por esta Comissão a cerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria parlamentar da Vereadora Lenis Gonçalves de Matos, que tem por escopo denominar como "DR. NELSON DAX DA SILVA", a atual rua conhecida como "rua nova", localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade de Miranda.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

PARECER

Inicialmente, conforme previsto no art.49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, "manifestar-se sobre todos os assuntos encaminhados a sua apreciação, quanto do seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

A legislação pertinente à matéria encontra-se respaldo, no seguinte dispositivo:

Art. 8º Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de Competência do Município e especialmente:



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

(...)

XVI – denominação ou alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Desta forma, nada obsta a regular tramitação do Projeto nos termos regimentais, uma vez que o mesmo atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Nesse contexto, voto pelo reconhecimento da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, sendo o parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação e análise por esta Casa de Leis, conforme os preceitos contidos no parágrafo 1º e 2º do art.49 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim sendo, opino pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Miranda/MS, 29 de março de 2021.

VEREADOR NILTON RODRIGUES MEDEIROS

Relator da Comissão De Constituição, Justiça E Redação Final



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINAL

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei nº 001 de 03 de março de 2021 de autoria da Vereadora Lenis Gonçalves de Matos, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Submeta-se presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda/MS, 29 de março de 2021.


VEREADORA LENIS GONÇALVES DE MATOS

Presidente


VEREADOR NILTON RODRIGUES MEDEIROS

Relator


VEREADOR MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário



**Câmara Municipal de
MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna

CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul

Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160

e-mail: camaramirandams@hotmail.com

Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ATA DE REUNIÃO - CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, através de seus membros titulares Vereadora Lenis Gonçalves de Matos (Presidente), Vereador Nilton Rodrigues Medeiros (Relator) e Vereador Marcos Roberto Gomes de Oliveira (Secretário), de acordo com o Art.49 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após reunião e votação, aprovaram o Projeto de Lei nº 001 de 03 de março de 2021 de autoria da Vereadora Lenis Gonçalves de Matos.

Sem mais para o momento.

Miranda/MS, 29 de março de 2021.

VEREADORA LENIS GONÇALVES DE MATOS

Presidente

VEREADOR NILTON RODRIGUES MEDEIROS

Relator

VEREADOR MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário



Câmara Municipal de
MIRANDA

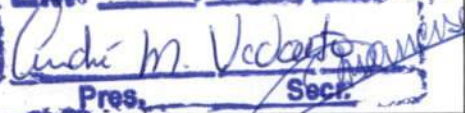
MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
[e-mail: camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 066/2021 ENTRADA: 03-03-2021 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 001/2021 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO <u>29/03/2021</u> APROVADO (A) EM: 29/03/2021  Pres. Secr.
AUTOR: LENIS GONÇALVES DE MATOS		

"Dispõe sobre Denominação de Ruas no Município de Miranda - Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**- Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida como rua nova, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município passará a ter a seguinte denominação:
Dr. Nelson Dax da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

É justa e merecida esta homenagem ao Dr. Nelson Dax da Silva era um médico tão amado, falecido em 02/03/2021 e que fará muita falta a nossa cidade de Miranda.

O Dr. Nelson deixou esposa e dois filhos também médicos, e que nasceram nesta rua onde a família reside há mais de 30 anos, vindo a fundar seu estimado campo de futebol que, por anos foi um local onde seus amigos se encontraram com frequência para prática de esporte e lazer.

Isto posto, tendo em vista tratar-se de uma pessoa que prestou relevantes serviços em órgãos públicos e privados de nossa Cidade, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 08 de Março de 2021.


LENIS GONÇALVES DE MATOS
Vereadora Proponente


ELANGE RIBEIRO
Vereadora Signatária


SIBELI FAUSTINO INACIO
Vereadora Signatária


NILTON RODRIGUES MEDEIROS
Vereador Signatário



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br